



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**  
**EDITAL Nº 06/2023 – SELEÇÃO ESPECIAL PARA DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Ceará – CAEN/UFC comunica a abertura do edital de seleção especial para o Curso de Doutorado em Economia, semestre 2023.2.

O processo seletivo será regido por este Edital e a Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, da Universidade Federal do Ceará, disponível no site: [http://www.ufc.br/images/files/a\\_universidade/cepe/resolucao\\_cepe\\_2013/resolucao14\\_cepe\\_2013.pdf](http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf).

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento de até **02 (duas)** vagas no Curso de Doutorado em Economia ofertado no semestre letivo de **2023.2, destinadas a candidatos que tenham sido alunos de programas de doutorado em economia no país e tenham integralizado os estudos em, pelo menos, 30 (trinta) créditos em disciplinas obrigatórias do Doutorado do CAEN, ou equivalentes, assim como em, pelo menos, 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas optativas do referido programa, ou equivalentes.** Ressalta-se que o número final de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas ofertadas.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo.

1.3 O processo seletivo será realizado na cidade de Fortaleza, nas dependências da Universidade Federal do Ceará, Av. da Universidade, 2700 – Prédio CAEN, 2º andar - Benfica. CEP: 60.020-181 – Fortaleza – Ceará, Telefone: (85) 3366-7751.

1.4 O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, remotamente, no endereço de e-mail [sec\\_caen@caen.ufc.br](mailto:sec_caen@caen.ufc.br), ou presencialmente no seguinte endereço:

Universidade Federal do Ceará  
Programa de Pós-Graduação em Economia - CAEN  
Av. da Universidade, 2700 – CAEN 1º andar - Benfica.  
CEP: 60.020-181 Fortaleza – Ceará  
Telefone: (85) 3366-7751 - Sítio do Programa: <http://www.caen.ufc.br/>

1.5 Os trabalhos referentes ao processo de seleção serão desenvolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia.

1.6 Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à secretaria do curso, no endereço ou telefone indicados no item 1.4 acima, as condições especiais necessárias para realização do exame deste processo de seleção.

1.7 Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

1.8 A coordenação do curso garante que será firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

1.9 Fica assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. O referido procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

1.10 A interposição de recursos poderá se dar ao longo do processo seletivo e/ou ao final dele.

1.11 Todas as cópias solicitadas deverão ser legíveis e sem rasuras, porém elimina-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

## 2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **20/09/2023 a 03/10/2023 (datas sujeitas a ajuste, ver item 4.8)**, por meio de dois procedimentos:

- I. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico relativo ao "Edital n.º 06/2023 - Seleção Especial para Doutorado em Economia - Doutorado Acadêmico - Turma 2023.2" disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);
- II. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar no SIGAA (Item "Outras Informações para o Processo Seletivo") a documentação constante do item 2.4 deste edital, em formato PDF, na ordem apontada no item 2.4, em arquivo único (tamanho máximo de 15 MB).

2.2 A homologação da inscrição do candidato ocorrerá nos dias **04 e 05/10/2023 (datas sujeitas a ajuste, ver item 4.8)** e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

2.3 Os candidatos terão **2 dias úteis** após o fim do período de homologação das inscrições para interposição de recursos, os quais devem ser encaminhados ao e-mail [recursos@caen.ufc.br](mailto:recursos@caen.ufc.br).

2.4 As inscrições, no período acima descrito, serão realizadas por meio da submissão dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponível no site do CAEN (<https://caen.ufc.br/pt/doutorado/editais>);
- b) Cópia legível e sem rasura do documento de identificação com foto e do CPF;
- c) 01 Foto 3 x 4;
- d) Cópia legível e sem rasura do diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- e) Cópia legível e sem rasura do Diploma de Mestrado obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou comprovante de conclusão de Curso de Mestrado;
- f) Cópia legível e sem rasura do Histórico escolar do Mestrado;
- g) Cópia legível e sem rasura do Histórico escolar do Doutorado em economia no país, comprovando a integralização dos estudos em 30 (trinta) créditos em disciplinas equivalentes às obrigatórias do Doutorado do CAEN e em 16 (dezesseis) créditos em disciplinas equivalentes às optativas do CAEN. Os candidatos que cursaram doutorado em Programas de Pós-graduação em Economia externos à UFC devem submeter, adicionalmente, os programas e as ementas dos componentes curriculares presentes na cópia do histórico escolar, a fim de possibilitar a análise de equivalências;
- h) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes da página web (<http://lattes.cnpq.br/>) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- i) **Quadro 1** (abaixo) preenchido pelo próprio candidato com sua pontuação para avaliação, anexando as devidas comprovações organizadas e numeradas em um único documento. **Em caso de artigo ainda não**

**publicado, mas com aceite definitivo, o candidato deverá comprovar o aceite definitivo anexando à documentação, além do próprio artigo, uma carta de aceite definitivo ou um e-mail do editor do periódico.**

**Quadro 1**

	<b>Itens de Avaliação</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Total</b>
01	Artigo publicado (ou com aceite definitivo) em periódico na área de economia com classificação qualis A1 (CAPES) <b>(Qualis 2017-2020)</b>	5,0 por publicação	10,0	
02	Artigo publicado (ou com aceite definitivo) em periódico na área de economia com classificação qualis A2 (CAPES) <b>(Qualis 2017-2020)</b>	3,0 por publicação	10,0	
03	Artigo publicado (ou com aceite definitivo) em periódico na área de economia com classificação qualis A3 (CAPES) <b>(Qualis 2017-2020)</b>	2,5 por publicação	8,0	
04	Artigo publicado (ou com aceite definitivo) em periódico na área de economia com classificação qualis A4 (CAPES) <b>(Qualis 2017-2020)</b>	1,5 por publicação	4,0	
05	Artigo publicado (ou com aceite definitivo) em periódico na área de economia com classificação qualis B1 (CAPES) <b>(Qualis 2017-2020)</b>	0,75 por publicação	3,0	
06	Artigo publicado (ou com aceite definitivo) em periódico na área de economia com classificação qualis B2 (CAPES) <b>(Qualis 2017-2020)</b>	0,5 por publicação	2,0	
07	Livro publicado (com ISBN e mínimo de 49 páginas)	0,75 por publicação	1,5	
08	Declaração de aprovação em exames de qualificação em macroeconomia ou microeconomia em cursos de doutorado em economia reconhecidos pela CAPES	5,0 por exame	10,0	
	Total (até 10 pontos):			

2.5 O Programa de Pós-Graduação em Economia não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a conclusão da inscrição no sistema SIGAA.

2.6 Não haverá, sob qualquer circunstância, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

### 3) PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será feita por uma comissão de seleção, indicada pela coordenação do CAEN, composta por professores do programa, que será divulgada no sítio do programa: (<http://www.caen.ufc.br/>), até **48 horas antes** do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

3.2 O processo seletivo será composto de **1 (uma) avaliação - análise de currículo** - a partir de nota especificada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação nesta avaliação se dará a partir da pontuação comprovada no preenchimento do **Quadro 1** exigido no ato de inscrição (vide item 2.4 acima).

3.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida nesta avaliação.

### 4) RESULTADOS

4.1 A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **11/10/2023, a partir das 14h, (datas sujeitas a ajuste, ver item 4.8)** na Secretaria do CAEN e no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. O documento de divulgação indicará os nomes dos candidatos pela ordem decrescente de classificação, acompanhados das seguintes indicações: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”. O número final de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas ofertadas.

4.2 É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.

4.3 É assegurado aos candidatos um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

4.4 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós-Graduação em Economia do CAEN.

4.5 Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, o desempate levará em consideração o critério de idade, de maneira que o candidato com a maior idade assumirá a melhor classificação, conforme a Lei n.º 10.741, art. 27, parágrafo único.

4.6 Após a publicação dos resultados, os processos ficarão na Coordenação do CAEN, assegurando-se o direito do candidato à interposição de recurso de acordo com a Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, da Universidade Federal do Ceará, disponível no site:

[http://www.ufc.br/images/files/a\\_universidade/cepe/resolucao\\_cepe\\_2013/resolucao14\\_cepe\\_2013.pdf](http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf).

#### **4.7 Apresentação dos Recursos:**

4.7.1 Todos os recursos devem ser encaminhados ao e-mail [recursos@caen.ufc.br](mailto:recursos@caen.ufc.br).

4.7.2 A Coordenação do CAEN será responsável pela resposta a todos os recursos no processo de seleção. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do CAEN.

4.8 Caso se faça necessário, as datas das atividades previstas neste edital poderão ser alteradas para melhor se adequarem ao calendário acadêmico de 2023. Quaisquer alterações serão informadas por meio de aditivo a este edital e serão amplamente divulgadas no site do CAEN ([www.caen.ufc.br](http://www.caen.ufc.br)).

4.9 Os casos omissos serão resolvidos diretamente na Coordenação do CAEN.

Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

---

Professor Elano Ferreira Arruda  
Coordenador do CAEN